



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURIMATÁ**



LEI N° 870/2019

Curimatá – PI 20 de dezembro de 2019

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADO NA LOCALIDADE LAGOA DAS COVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURIMATÁ**



LEI N° 871/2019

Curimatá – PI 20 de dezembro de 2019

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADO NO BAIRRO VILA BRANCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Excelentíssimo Senhor VALDECIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Curimatá, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominado o Prédio Público Municipal da Unidade Básica de Saúde, localizado na Localidade Lagoa das Covas, zona rural, deste Município de Curimatá - PI, de **“UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ELENITA RODRIGUES BASTOS”**.

Art. 2° - A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no próprio local.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curimatá, Estado do Piauí, em 20 de dezembro de 2019

Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior
Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior
Prefeito Municipal

Sancionada a presente Lei pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Curimatá, ao vigésimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Numerada registrada e publicada a presente Lei, na Secretaria do Gabinete do Prefeito Municipal de Curimatá, Estado do Piauí, ao vigésimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Curimatá – PI 20 de dezembro de 2019.

Josonilson Miranda Alves
Josonilson Miranda Alves
Chefe de Gabinete

O **Excelentíssimo Senhor VALDECIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Curimatá, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominado o Prédio Público Municipal da Unidade Básica de Saúde, localizado na Rua Luiz Sebastião de Moraes, bairro Vila Branca, zona urbana, deste Município de Curimatá - PI, de **“UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CLEONICE LUSTOSA ALENCAR VIANA”**.

Art. 2° - A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no próprio local.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curimatá, Estado do Piauí, em 20 de dezembro de 2019

Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior
Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior
Prefeito Municipal

Sancionada a presente Lei pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Curimatá, ao vigésimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Numerada registrada e publicada a presente Lei, na Secretaria do Gabinete do Prefeito Municipal de Curimatá, Estado do Piauí, ao vigésimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Curimatá – PI 20 de dezembro de 2019.

Josonilson Miranda Alves
Josonilson Miranda Alves
Chefe de Gabinete